



Fique por Dentro!



AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO, CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



CARTEIRA DO ARTESÃO

A Carteira Nacional do Artesão é um importante instrumento dos trabalhadores artesãos, é gratuita, sem anuidade nem taxa de adesão, e é emitida logo após o registro do artesão no SICAB – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro. O SICAB tem como propósito fornecer informações necessárias à implantação de políticas públicas para o setor artesanal, elevando o nível cultural, profissional, social e econômico da atividade.

COMO SE CADASTRAR?

Agendar seu atendimento através do telefone 63-3218 -1370.



AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO, CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



BENEFÍCIOS DA CARTEIRA DO ARTESÃO

- Possibilidade de participação em feiras de artesanato nacional e internacional;
- Possibilidade de participação em oficinas e cursos de artesanato;
- Isenção do ICMS na comercialização dos produtos;
- Facilidade de acesso ao microcrédito (empréstimo de pequeno valor a microempreendedores formais e informais);
- Acesso à nota fiscal avulsa de Emissão Eletrônica (e-NFA);
- Possibilidade de ser contribuinte autônomo para fins previdenciários;



Fique por Dentro!

AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO, CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



NORMAS E LEGISLAÇÃO

FEDERAL:

■ LEI Nº 13.180, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a profissão de artesão e dá outras providências.

■ PORTARIA Nº 1007-SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro.



Fique por Dentro!

AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO, CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



CRITÉRIOS PARA OBTER A CARTEIRA NACIONAL DO ARTESÃO

I- ter domicílio na unidade federativa em que for solicitado o registro;

II- ter idade igual ou superior a 16 anos;

III- na data agendada apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade; e/ou (Documento de identificação com foto)

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) comprovante de residência ou Declaração conforme Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983;

d) uma foto 3 x 4;



Fique por Dentro!

AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO, CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



IV - apresentar 1 (uma) peça pronta de cada matéria-prima/técnica a ser cadastrada;

V - elaborar uma peça artesanal, por matéria-prima/técnica a ser cadastrada, em todas as suas fases.

VI - submeter os produtos previstos nos incisos IV e V à avaliação de servidor ou colaborador eventual com conhecimento notório do artesanato local – Teste de habilidade – a fim de identificar a técnica predominante empregada pelo artesão, considerando a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) disposta na Portaria 1.007-SEI de 11 de junho de 2018.



Fique por Dentro!

AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO, CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



CARTEIRA NACIONAL DO MESTRE ARTESÃO

Para obter a Carteira Nacional do Mestre Artesão é necessário apresentar e atender os critérios acima, exceto o teste de habilidade. Além disso, são requisitos necessários para comprovação do mestre artesão:

- I - comprovar, através de depoimentos orais e outros documentos, a existência e a relevância do saber ou do fazer popular tradicional que representam ao longo da história;**
- II - deter a memória indispensável à transmissão do saber ou do fazer;**
- III - possuir atuação no Brasil há pelo menos dez anos.**

Considera-se Mestre Artesão profissional, o artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal.



DÚVIDAS

1. O que é artesanato?

Artesanato é toda produção resultante da transformação de matérias primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

2. Quem é artesão profissional?

Artesão é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras. Além disso, o artesão poderá utilizar artefatos, ferramentas, máquinas e utensílios para auxílio limitado, desde que seu manuseio exija ação permanente do artesão



para executar o trabalho; e moldes e matrizes, não comercializáveis, desde que tenham sido criados e confeccionados pelo próprio artesão para o seu uso exclusivo.

Para fins de estabelecimento de políticas públicas no país, foi aprovado em 2015 a Lei 13.180/2015, que reconheceu a profissão de artesão, e estabeleceu em suas diretrizes a valorização, qualificação, apoio comercial, com identificação de novos mercados, a certificação de qualidade e a divulgação do artesanato brasileiro.

3. De que forma os artesãos são selecionados para a participação de feiras nacionais e regionais apoiadas pelo PAB (Programa do Artesanato Brasileiro)?

A indicação dos artesãos expositores é feita por meio de edital de chamamento público, e a seleção fica sob a responsabilidade das Coordenações Estaduais do PAB, que são orientadas a promover rodízio, visando beneficiar o maior número possível de artesãos.

**As respostas são embasadas na Portaria 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018*





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DO
**DESENVOLVIMENTO DO
TURISMO, CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA**